



TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DA PLATAFORMA

O presente Termo de Uso da **Conta Digital Conpay** ("Contrato") estabelece os direitos e obrigações do **Usuário** a respeito da abertura, movimentação e encerramento de contas de pagamento pré-pagas junto à Conpay Instituição de Pagamento e Tecnologia S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o no 31.531.997/0001-30, doravante denominada simplesmente "Conpay"; bem como aborda regras importantes sobre a suas Funcionalidades, de maneira que o Usuário deve lê-lo com cautela e, se necessário, armazená-lo em seu dispositivo para referência.

O Usuário deverá ler, atenta e integralmente, o teor deste Termo, da Política de Privacidade, e quaisquer outros documentos ora incorporados por referência, para conhecer seus direitos e obrigações e se certificar de que entendeu todas as condições aqui estabelecidas e, caso concorde com as suas disposições, deverá manifestar seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco com relação ao seu conteúdo. O aceite se dará por meio da opção "Li e aceito os Termos de Uso de Uso da Conpay", no primeiro acesso do Usuário ao Aplicativo.

AO UTILIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, O USUÁRIO AUTOMATICAMENTE CONCORDA COM TODAS AS REGRAS DESTES TERMOS DE USO E DEMAIS CONDIÇÕES AQUI MENCIONADAS, RESPONSABILIZANDO-SE INTEGRALMENTE POR TODOS E QUAISQUER ATOS PRATICADOS AO UTILIZAR NOSSOS SERVIÇOS. CASO O USUÁRIO NÃO CONCORDE COM QUALQUER DOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDOS, O USUÁRIO NÃO DEVE UTILIZAR OS SERVIÇOS.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Sem prejuízo de outras definições atribuídas nestes Termos de Uso, as palavras abaixo, quando utilizadas no singular ou plural, terão os seguintes significados:

(i) **Aplicativo Móvel (App):** aplicativo móvel celular que o Usuário deverá baixar em uma das lojas virtuais "Google Play" ou "APP Store", em função do sistema operacional do seu aparelho celular. É através deste aplicativo que o Usuário irá realizar todas as operações disponíveis em sua Conta Digital e no seu Cartão Pré-pago;

(ii) **Bandeira:** empresa proprietária dos sistemas que permitem a emissão do Cartão Pré-pago, físico e/ou virtual, para utilização nos estabelecimentos credenciados, representada pela marca indicada no lado direito inferior no anverso do respectivo cartão;

(iii) **Carga e/ou Recarga:** são os valores transferidos e/ou pagos pelo Usuário para creditar a sua Conta Digital, seu cartão pré-pago, ou até mesmo efetuar recargas de celular através do App;



(iv) **Cartão Pré-pago:** é o meio de pagamento que consiste em um cartão plástico pré-pago, recarregável, intransferível, com a função saque, bandeirado, podendo ser utilizado para recarga de celulares, aquisição de bens e/ou serviços na função "crédito", via canais eletrônicos ou não, bem como para saques em espécie nas redes de "Bancos 24 Horas" credenciadas, além de outros serviços que poderão ser disponibilizados pela Emissora;

(v) **Chave PIX:** é a informação indicada pelo Usuário para identificar sua Conta no âmbito do PIX e que pode consistir em um número de CPF ou CNPJ, número de seu telefone celular, endereço de e-mail e/ou uma chave aleatória, de livre escolha do Titular da Conta. O Usuário poderá cadastrar até 5 (cinco) Chaves PIX para sua Conta. A(s) Chave(s) PIX permite(m) que uma das partes envolvidas em uma transação de pagamento obtenha as informações da outra parte armazenadas no Diretório de Identificadores de Contas Transacionais (DICT), gerido pelo Banco Central do Brasil, e que realize transações de pagamento no âmbito do PIX.

(vi) **Conta Digital:** conta digital de titularidade do Usuário, disponibilizada, aberta e gerida pelo Conpay e utilizada pelo Usuário para movimentação financeira, execução de serviços financeiros, transferência de recursos através de DOC e TED, pagamentos de boletos bancários e outras contas, consulta de saldo e extrato, caso aceite a Política de Privacidade e estes Termos de Uso;

(vii) **Estabelecimentos:** são os fornecedores de bens e/ou serviços que aceitam o Cartão Pré-pago, bandeirado e emitido pela Parceira, no Brasil e/ou no exterior, em lojas físicas ou por meio da internet;

(viii) **Instituição Financeira:** instituição financeira responsável pelos serviços de individualização de contas de pagamento junto ao SPB (Sistema de Pagamento Brasileiro), que integrará sua relação com a Conpay e a Parceira, sempre que o Usuário tiver um número de banco, agência e conta atrelado aos Serviços.

(ix) **Meios de Comunicação:** canais oficiais para comunicação entre o Usuário e a Conpay, sendo que qualquer outro canal de comunicação que não esteja descrito aqui, não é considerado um canal oficial, e o Usuário não deve utilizá-lo. Os canais são os seguintes:

- a) **Chat Online:** Pelo aplicativo da Conta Digital Conpay;
- b) **E-mail:** falecom@conpay.com.br;
- c) **Telefone:** 0800 887 0612;
- d) **WhatsApp:** (11) 99532-4675.

(x) **Nota Fiscal:** documento que registra a prestação de serviços.

(xi) **Parceira:** instituição responsável pela emissão dos Cartões Pré-pagos, dispondo das prerrogativas legais para atuação, sobretudo no que se refere à possibilidade de bloqueio preventivo e cancelamento de Cartões;

(xii) **Saldo Disponível:** é o valor disponível no momento da consulta para utilização do Usuário na Conta Digital ou no Cartão Pré-pago;

(xiii) **Tarifas:** valores cobrados a título de contraprestação pelos serviços oferecidos pela Emissora, disponíveis para consulta no site do Conpay e da Parceira;

(xiv) **Usuário:** pessoa física ou jurídica titular da Conta Digital e do Cartão Pré-pago;

2. CONTA CONPAY

2.1. A Conta Conpay é uma conta de pagamento de titularidade única e exclusiva do Usuário, a qual pode ser movimentada para a realização de Transações, conforme disponibilização de Funcionalidades pela Conpay, nos termos previstos neste Termo.

2.2. Para realização do cadastro do Usuário junto à Conpay e abertura de sua Conta Conpay:

(i) O Usuário titular da Conta Conpay deverá enviar os seus dados, informações e documentos cadastrais exigidos pelas Políticas Conpay e pela regulamentação vigente, os quais poderão variar de acordo com o Usuário (pessoa jurídica ou pessoa física) e serão informados pela Conpay ao Usuário no momento de seu cadastro pelo respectivo canal eletrônico de acesso à Conta Conpay;

(ii) A Conpay analisará os dados, informações e documentos cadastrais enviados pelo Usuário, podendo: (a) aprovar a abertura da Conta Conpay; ou (b) recusar a abertura da Conta Conpay, em caso de ausência de critérios de admissibilidade; e



(iii) Se aprovada a abertura de sua Conta Conpay, o Usuário poderá acessar a Conta Digital através do CPF e senha de acesso ao ambiente digital para consulta e realização de Transações.

2.2.1. O acesso aos Serviços é direcionado apenas às pessoas naturais maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil, que possuem plena capacidade civil e para Pessoas Jurídicas, devidamente inscritas junto aos órgãos pertinentes ao Registro de Empresa. A utilização dos Serviços destina-se ao uso pessoal do Usuário ou, no caso contas destinadas às Pessoas Jurídicas, o uso se limita à(s) pessoa(s) autorizadas a movimentar a Conta Digital em nome do titular.

2.2.2 O Usuário declara expressamente, de forma irrevogável e irretroatável, que as Informações Pessoais fornecidas voluntariamente no momento do cadastro são corretas, completas e verdadeiras e compromete-se a sempre manter as Informações Pessoais atualizadas, responsabilizando-se por qualquer resultado ou prejuízo decorrente da falsidade das suas Informações Pessoais ou da não atualização delas.

2.2.3. A Conpay poderá verificar periodicamente os dados, informações e documentos cadastrais fornecidos pelo Usuário, inclusive mediante uso de bancos de dados mantidos por terceiros, e poderá solicitar ao Usuário esclarecimentos, comprovação e/ou atualização, a qualquer momento, caso assim se faça necessário, a critério da Conpay.

2.3. A Conta Conpay pode ser acessada e utilizada exclusivamente em ambiente digital, de maneira que não existem agências ou locais físicos nos quais o Usuário possa realizar as Transações.

2.4. A Conta Conpay e suas Funcionalidades poderão ser utilizadas e as Transações poderão ser realizadas, se o Usuário apresentar, cumulativamente, as seguintes características:

(i) Apresente recursos suficientes na Conta Conpay para suportar o pagamento de valores correspondentes às Transações e às Tarifas; e

(ii) Atenda às regras deste Termo, bem como a quaisquer recomendações e/ou Políticas Conpay, sem prejuízo do atendimento da Lei e da regulamentação vigentes.

2.5. O Usuário estará sujeito aos limites e prazos operacionais previamente estabelecidos para a disponibilização das Transações e/ou Funcionalidades relacionadas à Conta Conpay.

3. FUNCIONALIDADES DA CONTA CONPAY

3.1. São Funcionalidades da Conta Conpay:

(i) **Consulta de Saldo:** consulta ao histórico de movimentações de entrada e saída de recursos na Conta Conpay do Usuário;

(ii) **Parcelamento de contas:** o usuário poderá parcelar contas de consumo através da Conta Digital Conpay;



(iii) **Recarga de Celular:** recargas de créditos em celular das operadoras cadastradas, sujeito às regras específicas de cada operadora.

(iv) **Saques:** retirada, em espécie, de recursos previamente aportados e existentes na Conta Conpay do Usuário, nas redes de “Bancos 24 Horas” credenciadas por meio da utilização do Cartão Pré-Pago;

(v) **Transações de Pagamento Instantâneos:** qualquer transação de liquidação instantânea, incluindo mas não se limitando a transações realizadas por meio do arranjo de pagamentos instituído pelo Banco Central do Brasil (“PIX”), entre conta de depósito e/ou conta de pagamento pré-paga junto a qualquer instituição financeira ou instituição de pagamento habilitada a receber e efetuar tais pagamentos.

(vi) **Transações entre Contas Conpay:** transação realizada a partir da Conta Digital Conpay de um Usuário e destinada para outra Conta Digital Conpay de outro Usuário;

(vii) **Transações para Conta de Mesma Titularidade:** transação realizada com os recursos existentes na Conta Digital Conpay do Usuário e destinada para conta corrente, conta poupança ou conta de pagamento de titularidade do Usuário, mantida junto a uma instituição financeira ou instituição de pagamento, localizada no Brasil;

(viii) **Transações para Contas de Outra Titularidade:** transação realizada com os recursos existentes na Conta Digital Conpay do Usuário e destinada para conta corrente, conta poupança ou conta de pagamento de titularidade diversa, mantida junto a uma instituição financeira ou instituição de pagamento, localizada no Brasil.

3.2. O Usuário também poderá utilizar a Conta Digital para realização transações de vendas do seu Estabelecimento, devendo observar as diretrizes do Contrato de Adesão disponível no site da Conpay. São também funcionalidades da Conta Digital:

(i) **Emissão de Boletos:** emissão de boleto de pagamento, nas espécies cobrança, proposta e depósito, para recebimento de valores na Conta Conpay do Usuário em decorrência do fornecimento de bens e/ou prestação de serviços pelo Usuários aos respectivos clientes;

(ii) **Link de Pagamento:** criação pelo Usuário, de um link de pagamento que viabiliza o recebimento de valores na Conta Conpay do Usuário em decorrência do fornecimento de bens e/ou prestação de serviços pelo Usuários aos respectivos clientes;

(iii) **Pagamento de Boleto:** realização de pagamento de boleto de pagamento emitidos pela Conpay ou por outras instituições autorizadas, mediante utilização dos recursos previamente aportados e existentes na Conta Conpay do Usuário;



(iv) **Pagamentos Recorrentes:** o pagamento recorrente, pode ser definido também como cobranças recorrentes. Neste caso, o pagamento é feito por um período pré-determinado pelo vendedor, podendo ser mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anual, e o comprador, por sua vez, ao concordar com a recorrência na primeira compra, receberá a cobrança de forma automática.

3.3. Os recursos mantidos na Conta Digital Conpay, não sofrerão qualquer tipo de acréscimo ou alteração, tais como correção monetária e juros, independentemente do período que ficarem depositados, entretanto estarão sujeitos à cobrança de tarifas de saque ou tarifas de outros serviços, especificadas em conpay.com.br/tarifas.

4. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

4.1 Como medida de segurança, o Usuário deve:

- a) guardar os dados da sua Conta Digital e do seu Cartão Pré-pago em local seguro, nunca permitindo o uso por terceiros;
- b) memorizar a senha e mantê-la em sigilo, não compartilhando com terceiros;
- c) nunca anotar ou guardar a senha juntamente com o Cartão Pré-pago.

4.2 Em observância ao dever de boa-fé e cooperação mútua, no caso de perda, furto ou roubo, ou ainda utilização indevida dos dados da Conta Digital e Cartão Pré-pago, o Usuário deverá comunicar imediatamente o fato à Conpay, que deverá, por sua vez, comunicar imediatamente a Parceira, para que esta possa cancelar o Cartão Pré-pago.

4.3 Até que a Conpay tenha recebido a comunicação de perda, furto ou roubo, ou ainda da utilização indevida, a responsabilidade pela utilização do Cartão Pré-pago, por qualquer terceiro, será do Usuário.

4.4 Na hipótese de solicitação de 2ª via do Cartão Pré-pago por qualquer motivo, incluindo, mas não limitado a perda, roubo, furto ou danificação deste, provocada pelo Usuário ou terceiro, a Conpay cobrará a tarifa de reemissão de cartão, no valor vigente à época do solicitação.

5. TARIFAS, TAXAS E NOTA FISCAL

5.1.A Conpay não cobra do Usuário qualquer valor, taxa ou remuneração a título de tarifa de disponibilização e/ou manutenção da Conta Digital Conpay.

5.2. As tarifas aplicáveis às Funcionalidades da Conta Conpay são disponibilizadas no Portal.

5.2.1. Para o serviço mensal de adquirência (ou boleto), será cobrado o valor conforme disponibilizado acordado em Proposta Comercial.



5.3. Ao final do mês, a Conpay realizará a emissão de uma Nota Fiscal referente aos serviços prestados naquele mês, de adquirência ou boleto.

5.2.3. Para as transações realizadas via PIX também será emitida ao final de cada mês, Nota Fiscal referente aos serviços prestados naquele mês.

5.4. As Notas Fiscais mencionadas no item acima serão enviadas para o e-mail cadastrado na Receita Federal.

5.5. A emissão das Notas Fiscais não se trata de cobrança adicional.

5.6. As Tarifas devidas à Conpay serão pagas por meio de débito na Conta Digital Conpay do Usuário, quando da realização da Transação que lhes deu causa.

5.7. Ausência de Recurso para Pagamento. Se, por qualquer motivo e a qualquer tempo, o Usuário não dispuser de saldo suficiente na sua Conta Conpay para débito das Tarifas devidas no momento da correspondente Transação, a Conpay poderá:

(i) Deixar de realizar a Transação solicitada pelo Usuário; ou

(ii) Debitar os valores correspondentes às Tarifas devidas quando a Conta Digital do Usuário apresentar saldo positivo.

5.7.1. O Usuário expressamente autoriza, de forma irrevogável e irretroatável, que a Conpay, realize em sua Conta Conpay lançamentos a crédito, débito, estorno de valores previstos neste Termo de Uso, e Contrato de Adesão,, independentemente de prévia consulta ao Usuário ou de qualquer outro ato ou formalidade legal ou documental.

5.7.1.1. O Usuário poderá checar a movimentação de créditos e débitos realizados e o saldo de sua Conta Conpay por meio do Portal..

5.7.2. Caso o Usuário não venha a aportar recursos na Conta Conpay ou caso os recursos aportados não sejam suficientes para quitar o valor das Tarifas devidas, o Usuário deverá pagar as Tarifas devidas à Conpay na forma que vier a ser indicada.

6. VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1. Este Termo de Uso permanecerá válido por prazo indeterminado a partir do aceite do Usuário, podendo ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante simples comunicação através dos canais disponibilizados.

6.2. O Usuário poderá encerrar a sua Conta Conpay através dos canais de comunicação disponibilizados, desde que não tenha:



- (i) Quaisquer saldos na Conta Digital Conpay, sejam disponíveis, indisponíveis e/ou bloqueados;
- (iii) Transações em processamento ou agendadas; e
- (iii) Tarifas devidas pelo Usuário à Conpay ainda não quitadas na data de solicitação do encerramento da Conta Digital.

6.3. Uma vez efetuado o cancelamento da Conta Digital, o Cartão Pré-Pago será bloqueado e a Conta será definitivamente encerrada dentro do prazo máximo estabelecido na regulamentação aplicável.

6.4. O presente Termo poderá ser imediatamente rescindido pela Conpay, nos seguintes casos:

- (i) Infração de qualquer das cláusulas, termos ou condições deste Termo, do Contrato de Adesão (se aplicável), ou de qualquer outra Política ou norma da Conpay;
- (ii) Constatação de fraude ou suspeita de fraude pelo Usuário, bem como a realização de atividades irregulares, ilícitas e/ou fora do padrão de uso do Usuário;
- (iii) Existência de restrições cadastrais ou creditícias em nome do Usuário verificadas nas bases de dados e informações consultadas pela Conpay e/ou seus parceiros;
- (iv) Decretação de falência, deferimento de pedido de recuperação judicial ou proposição de recuperação extrajudicial ou declaração de insolvência do Usuário, aplicável nos casos de Pessoa Jurídica;
- (v) Falecimento, interdição judicial ou insolvência do Usuário, no caso de Usuários pessoas físicas;
- (vi) Suspensão, interrupção e/ou bloqueio do acesso e/ou da utilização da Conta Conpay pelo Usuário por prazo superior a 6 (seis) meses;
- (vii) Ausência de pagamento das Tarifas devidas; e/ou
- (viii) Prática ou tentativa de prática de quaisquer atos que tenham por objetivo, direto ou indireto, a realização de Transações consideradas ilegítimas, fraudulentas ou que infrinjam ou pretendem infringir este Contrato.

7. RESPONSABILIDADES E DECLARAÇÕES

7.1. O Usuário será o único e exclusivo responsável pela movimentação financeira realizada na Conta Conpay.

7.2. A Conpay não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes da quebra de sigilo, pelo Usuário, de qualquer dos seus dispositivos de segurança sob responsabilidade deste último, incluindo, mas não se limitando: (i) senhas; (ii) assinaturas eletrônicas; (iii) códigos de acesso; ou (iv) códigos de resgate, conforme aplicável.



8. COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES

8.1. MEDIANTE A ADESÃO AO PRESENTE TERMO E CONDIÇÕES, O USUÁRIO CONCORDA EXPRESSAMENTE E AUTORIZA A CONPAY, A QUALQUER MOMENTO E MESMO APÓS O ENCERRAMENTO DE SUA CONTA CONPAY, NOS TERMOS DAS POLÍTICAS CONPAY E DA LEGISLAÇÃO VIGENTES, A:

(i) TRATAR SUAS INFORMAÇÕES (PESSOAIS E/OU COMERCIAIS), INCLUINDO, NOME, ENDEREÇO, NÚMERO DE CPF OU CNPJ, ENDEREÇO DE E-MAIL;

(ii) COMPARTILHAR SUAS INFORMAÇÕES (PESSOAIS E/OU COMERCIAIS), RESPEITADAS AS NORMAS QUE TRATAM DO SIGILO BANCÁRIO E DA PROTEÇÃO DE DADOS, COM: (A) AUTORIDADES PÚBLICAS COMPETENTES QUE AS SOLICITAREM, NACIONAIS E ESTRANGEIRAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; (B) AFILIADAS, LOCALIZADAS NO BRASIL E NO EXTERIOR, PARA PERMITIR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR MEIO DESTES CONTRATO E/OU COM O INTUITO DE DISPONIBILIZAR MELHORES FUNÇÕES E/OU SERVIÇOS AO CLIENTE; E (C) OUTRAS INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DE FORMA PONTUAL, PARA VERIFICAR E APURAR POSSÍVEIS FRAUDES EM CASOS ESPECÍFICOS; E

(iii) CONSULTAR BANCOS DE DADOS PÚBLICOS E PRIVADOS, TAIS COMO BUREAUS DE CRÉDITO, QUE MANTENHAM INFORMAÇÕES RESTRITIVAS DE CRÉDITO, CADASTRAIS, COMPORTAMENTAIS E FINANCEIRAS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, BEM COMO BANCOS DE DADOS DESESTRUTURADOS MANTIDOS POR TERCEIROS, INCLUINDO REDES SOCIAIS, PARA FINS DE PROTEÇÃO E ANÁLISE DE CRÉDITO E RISCO.

(iv) COMPARTILHAR DETERMINADAS INFORMAÇÕES DO USUÁRIO COM: (A) AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS, CONFORME SEJA NECESSÁRIO EM RAZÃO DE ORDEM DE AUTORIDADE JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA COMPETENTE; E/OU (B) PARCEIROS ESTRATÉGICOS, COMERCIAIS OU TÉCNICOS, E DEMAIS SOCIEDADES PERTENCENTES AO SEU GRUPO ECONÔMICO, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MANTIDOS POR PARCEIROS DA CONPAY, CONFORME APLICÁVEL;

(v) NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001, CONFORME ALTERADA, COMPARTILHAR SUAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, BEM COMO INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS OPERAÇÕES E SERVIÇOS POR SI CONTRATADOS COM A CONPAY E/OU EMPRESAS INTEGRANTES DE SEU GRUPO ECONÔMICO, COM OUTRAS EMPRESAS DO GRUPO DA CONPAY, SUAS PRESTADORAS DE SERVIÇO, E/OU PARCEIROS COMERCIAIS;

(vi) COLETAR INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE TRÁFEGO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO PARA A IDENTIFICAÇÃO DE GRUPOS DE PERFIL DO USUÁRIO E ORIENTAÇÃO PUBLICITÁRIA DE SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS;



(vi) FORNECER AO BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN, PARA FINS DE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO (SCR), INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR DE DÍVIDAS A VENCER E VENCIDAS DO USUÁRIO, BEM COMO DE COBRIGAÇÕES E GARANTIAS PRESTADAS PELO USUÁRIO, CASO APLICÁVEL; E

(viii) O USUÁRIO AUTORIZA O ENVIO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À MOVIMENTAÇÃO DA SUA CONTA CONPAY PARA SISTEMAS DE REGISTRO GERIDOS POR REGISTRADORAS, CONFORME APLICÁVEL, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL AO REGISTRO E NEGOCIAÇÃO DE RECEBÍVEIS DE ARRANJOS DE PAGAMENTO INTEGRANTES DO SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO.

8.2. Para utilização dos serviços, o Usuário deverá consentir com o compartilhamento de seus dados pessoais, dentro dos limites especificados na Política de Privacidade e Cookies, disponível no site conpay.com.br ou no aplicativo próprio.

9. PIX

9.1. O Usuário poderá confirmar, aceitar e manifestar seu consentimento expresso, livre, informado, inequívoco e por prazo indeterminado, com a remessa de um ou mais dados pessoais indicados a seu exclusivo critério, para registro no diretório de identificadores de contas transacionais (DICT) do Banco Central Do Brasil ("Banco Central"). Os dados fornecidos serão vinculados à Conta Digital Conpay exclusivamente com a finalidade de facilitar o processo de iniciação de transações de pagamento instantâneas realizadas pelo Usuário e mitigar riscos de fraudes no âmbito do Pix, nos termos da Resolução nº 1, de 12 de agosto de 2020, da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Chave Pix").

9.2. O Usuário poderá solicitar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, (i) a inclusão de novos dados, adicionalmente aos fornecidos por meio do App; (ii) a alteração de um ou mais dados prestados por meio do App; (iii) a exclusão de um ou mais dados indicados por meio do App; e/ou (iii) a portabilidade de uma ou mais Chaves Pix para outras instituições de pagamento e/ou instituições financeiras, exceto pela Chave Pix aleatória.

9.3. Caso o Usuário já tenha registrado uma ou mais Chaves Pix junto a outras instituições de pagamento e/ou instituições financeiras, poderá solicitar a respectiva portabilidade, com exceção da chave aleatória), com o fim de transferir a vinculação da respectiva Chave PIX a Conta Digital Conpay.

9.4. A transação realizada por meio do PIX poderá ser iniciada na Conta Digital mediante (i) inserção manual dos dados da conta destinatária; (ii) inserção de uma Chave PIX da conta destinatária; ou (iii) geração (em caso de recebimento) ou leitura (em caso de pagamento ou transferência) de um Código QR.



9.5. O Usuário poderá, receber a reivindicação de posse das Chaves PIX de número de telefone celular e/ou de endereço de e-mail, para transferir a vinculação de referida Chave PIX de uma conta de titularidade diferente para a sua Conta, ou de sua Conta para qualquer conta de titularidade diferente.

9.6. A Chave PIX poderá ser excluída a qualquer momento do DICT, a pedido do Titular, ou diretamente pela Parceira, sem a necessidade de anuência do Titular, nos seguintes casos:

- (i) inabilitação ou cancelamento da Conta;
- (ii) suspeita, tentativa ou efetivo uso fraudulento da Chave PIX; ou
- (iii) inatividade de uso da Chave PIX por mais de 12 (doze) meses consecutivos.

9.7. O registro, a exclusão, a alteração, a portabilidade e a reivindicação de posse estarão disponíveis ao Usuário (i) das 9h às 18hs, no horário de Brasília, de segunda à sexta, no período entre 5 de outubro a 2 de novembro de 2020; (ii) das 9h às 22h, nos dias 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14 e 15 de novembro de 2020; (iii) das 9h às 24h, nos dias 5 e 12 de novembro de 2020; e (iv) das 0h às 22h, nos dias 6 e 13 de novembro de 2020.

9.8. A realização pelo Usuário, de pré-cadastro para registro de sua Chave PIX implica na manifestação prévia de sua vontade e consentimento para o registro das Chaves PIX indicadas para vinculação à sua Conta Digital. Tal manifestação será confirmada e o registro da Chave PIX será efetivado no DICT caso o Usuário não exclua sua Chave PIX no App.

9.9. Uso da marca PIX. A marca PIX é de titularidade exclusiva do Banco Central do Brasil, que confere aos participantes do PIX, dentre eles, a Parceira, uma licença temporária, não exclusiva e intransferível de uso da marca, em suas formas nominativa e de símbolo, nos termos do art. 139 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

9.10. Caso o Usuário utilize indevidamente a marca PIX, tal utilização implicará em descumprimento destes Termos de Uso, que será comunicado ao Banco Central do Brasil, bem como sujeitará o Usuário às penalidades cabíveis de acordo com a gravidade ou reincidência, quais sejam, (i) suspensão da utilização do PIX como meio de pagamento; (ii) suspensão, bloqueio, limitação de acesso ou cancelamento da Conta Digital Conpay, em caso de grave infração, devidamente comprovada (caso em que o Usuário deverá solicitar imediatamente a retirada de eventual saldo disponibilizado em sua Conta); e/ou (iv) responsabilização nas esferas cível, administrativa e criminal na forma prevista na legislação em vigor.

9.11. As penalidades acima descritas também poderão ser aplicadas caso o Usuário se recuse ou demore injustificadamente para regularizar o uso da marca PIX, após o recebimento de comunicação da Conpay ou da Parceira.

9.12 O Usuário será notificado caso realize transação suspeita de fraude ou de infração à regulação de prevenção à "lavagem" de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, sempre que a Parceira precisar utilizar



tempo adicional para análise da transação. Durante o período em que a ordem de pagamento estiver sendo analisada, a Parceira disponibilizará ao Usuário a opção de cancelamento da transação.

10. TRANSAÇÕES PIX

10.1. Os Usuários poderão realizar transferências e pagamentos via Pix por meio do Aplicativo da Conpay, seja por meio de (i) iniciação manual com os dados de uma conta e instituição destinatária; ou (ii) por meio de uma Chave Pix previamente cadastrada e vinculada a uma conta transacional; ou (iii) mediante a geração e leitura de um Código QR.

10.2. O Usuário poderá registrar em sua Conta Conpay até 5 (cinco) Chaves PIX, à sua escolha, sendo elas: (i) número de CPF ou CNPJ; (ii) número de telefone celular; (iii) endereço de e-mail; e (iv) chave aleatória. Cada Chave Pix estará vinculada a uma única conta transacional, sendo certo que o registro de uma Chave Pix será negado caso referida Chave já esteja vinculada a uma conta transacional do Usuário mantida em outra instituição.

10.3. As Chaves Pix são registradas e armazenadas no DICT, diretório gerido pelo Banco Central do Brasil, que centraliza as informações sobre os usuários finais e suas contas transacionais. Após o registro de qualquer Chave Pix vinculada à Conta Conpay ou a qualquer outra conta bancária de titularidade do Usuário, o Usuário poderá, a qualquer momento, solicitar a portabilidade da Chave Pix (com exceção da chave aleatória), para transferir a vinculação da sua Chave Pix de uma Conta Conpay de sua titularidade para uma outra conta transacional, ou de sua conta transacional para qualquer Conta Conpay de mesma titularidade.

10.4. O Usuário poderá solicitar a reivindicação de posse das Chaves Pix de número de telefone celular e/ou de endereço de e-mail, para transferir a vinculação de referida Chave Pix de uma conta bancária de titularidade diferente para a sua Conta Conpay, ou de uma Conta Conpay para qualquer conta bancária de titularidade diferente.

10.5. A exclusão de uma chave Pix do DICT poderá ocorrer, a qualquer momento, a pedido do Usuário, ou diretamente pela Conpay, sem a necessidade de anuência do Usuário, em caso de (a) inabilitação ou encerramento da Conta Conpay; ou (b) suspeita, tentativa ou efetivo uso fraudulento da chave Pix. A exclusão de uma Chave Pix do DICT poderá ocorrer, ainda, por determinação da Conpay, a qualquer tempo e sem a necessidade de anuência do Usuário, em caso de (i) inabilitação ou encerramento da Conta Conpay; (ii) suspeita, tentativa ou efetivo uso fraudulento da Chave Pix; ou (iii) inatividade de uso da Chave Pix ou da Conta vinculada à Chave Pix por mais de 12 (doze) meses.

10.6. Além das regras previstas neste Termos, o Usuário também poderá estar sujeito a regulação adicional aplicável aos usuários finais do Pix, conforme definido pelo Banco Central do Brasil.

10.7. O Usuário se compromete a guardar sua Chave Pix com segurança e responsabilidade. O Usuário se compromete a: (i) fazer o cadastramento das Chaves Pix somente pela Conpay; (ii) nunca fornecer sua Chave



Pix em ligações ou mensagens que receber para cadastramento, atualização, confirmação da Chave Pix, ou para qualquer outra finalidade; (iii) não permitir o acesso remoto aos seus dispositivos celulares para habilitação do Pix.

10.8. Para realizar uma transação Pix o Usuário deverá ter, necessariamente, saldo disponível em sua Conta Conpay, sendo que a qualquer momento a Conpay poderá realizar verificações de segurança antes de autorizar a transação. Caso o Usuário não tenha saldo disponível a transação Pix não será efetivada.

10.9. A Conpay poderá, a qualquer momento, estabelecer procedimentos de controle de transações Pix, baseado em critérios de mitigação de riscos de fraude e de prevenção do crime de lavagem de dinheiro e ao financiamento de terrorismo, podendo bloquear preventivamente eventuais valores oriundos de transações suspeitas.

10.10. A Conpay poderá ainda rejeitar transações no Pix caso verifique o tempo para autorização da iniciação exceda o tempo máximo permitido pelas normas do Pix, ou em caso da existência de (i) uma fundada suspeita de fraude, (ii) problemas na autenticação dos Usuários; (iii) movimentação de recursos oriundos de Usuários sancionados por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, na forma prevista na Lei nº 13.810, de 2019, e conforme disciplina própria editada pelo Banco Central do Brasil; ou (iv) falha operacional tecnológica no âmbito do Pix

10.11. Caso se verifique a ocorrência de falha operacional ou fundada suspeita de fraude em relação à determinada Transação Pix, o Usuário poderá solicitar sua devolução, considerando os fluxos do Mecanismo Especial de Devolução, nos termos dispostos pelo Banco Central do Brasil.

10.12. Para os casos de falha operacional ou fundada suspeita de fraude, a Conpay poderá bloquear, total ou parcialmente, a Conta a Conpay para investigação.

10.13. Como condição essencial do presente Termo de Uso, o Usuário autoriza a A Conpay a bloquear valores referentes a Transações com fundada suspeita de fraude ou fruto de falhas operacionais, bem como a realizar todo e qualquer débito na Conta Conpay que seja reivindicado por outra instituição participante do Arranjo Pix, no âmbito do Mecanismo Especial de Devolução.

10.13.1. A Conpay poderá, ainda, realizar a devolução de tais valores por meio do Mecanismo Especial de Devolução. Além disso, o Usuário também autoriza a Conpay a iniciar um processo no Mecanismo Especial de Devolução junto a outras instituições participantes do Pix, nos termos da Resolução nº 103 do Banco Central do Brasil.

10.14. Nos termos da regulação vigente, o Mecanismo Especial de Devolução não poderá ser utilizado para desacordo comercial relacionada ao produto ou serviço que originou a transação Pix, tampouco para transações com fundada suspeita de fraude em que os recursos foram destinados à conta de um terceiro de boa-fé.



10.15. A Conpay poderá, a seu critério, estabelecer limites de valor por transação, por dia; por mês e/ou por horário.

10.16. O Usuário poderá solicitar a alteração no valor do limite estabelecido. Neste caso, a Conpay acatará as solicitações para redução do limite e, a seu exclusivo critério, poderá acatar as solicitações para aumento do limite, observados sempre os prazos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

10.17. As transações do Pix poderão ser objeto de devolução, total ou parcial, podendo, inclusive, serem realizadas múltiplas devoluções de uma mesma transação, até o limite do valor total da referida transação.

10.18. A devolução de valores referentes à Transações com suspeita de fraude ou falha operacional depende da avaliação interna da Conpay e das demais instituições envolvidas na Transação, devendo obedecer os critérios determinados pelo Banco Central para a sua devolução.

10.19. O Usuário que receber uma transação via Pix, poderá solicitar a devolução de valores, devendo informar o valor a ser devolvido e o motivo da devolução por meio de sua instituição e somente poderá ocorrer se iniciada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da transação Pix que será devolvida.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. O presente Termo não transfere para o Usuário qualquer direito de propriedade intelectual que a Conpay possua sobre os seus processos, marcas, layouts, sistemas e/ou qualquer direito de propriedade intelectual que venha a criar, construir ou adquirir, nos termos da legislação aplicável.

11.2. Pertencem à Conpay: (a) todo e qualquer software, aplicativo ou funcionalidade empregada pela Conpay em seu website ou no Aplicativo Móvel (App); (b) a identidade visual do website e do Aplicativo Móvel (App), incluindo o projeto de arte gráfico-visual de quaisquer de suas páginas; (c) slogan ou expressão de propaganda ou qualquer sinal distintivo de sua titularidade inserido no do website e no Aplicativo Móvel (App); e (d) todo e qualquer conteúdo criado e produzido pela Conpay, os quais não poderão ser usados, sob qualquer meio ou forma, pelo Usuário, sob pena de rescisão imediata deste Contrato pela Conpay e utilização das medidas judiciais que a Conpay entender necessárias para proteção de sua propriedade intelectual.

12. TRATAMENTO DE DADOS

12.1. A Conpay realiza o tratamento de seus dados de acordo com a Política de Privacidade e Cookies Conpay, a qual pode ser consultada a qualquer momento no site da Conpay.



12.2. Nos termos da Política de Privacidade, a Conpay poderá consultar suas informações - incluindo dados pessoais, histórico de crédito, entre outros - em órgãos reguladores, birôs de crédito, serviços de compensação, Cadastro Positivo e entidades que prestam serviços para fins de proteção ao crédito.

13. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Quaisquer comunicações enviadas pela Conpay ao Usuário com relação às regras de utilização e/ou procedimentos técnico-operacionais relacionados à Conta Digital Conpay integram e integrarão os termos e condições deste instrumento, como se aqui estivessem transcritas.

13.2. A Conpay poderá alterar, a qualquer tempo, as condições de uso da sua Conta Digital e do seu Cartão Pré-pago, contidas no presente Termo. Qualquer alteração deste Termo será comunicada ao Usuário, por qualquer um dos meios de comunicação disponibilizados pela Conpay. Caso o Usuário não concorde com as alterações, poderá cancelar a respectiva Conta Digital de Pagamentos e Cartão Pré-pago.

13.3. Caso não concorde com as alterações e/ou atualizações realizadas pela Conpay, o Usuário poderá imediatamente solicitar o encerramento da sua Conta Digital e Cartão Pré-Pago da Conpay e a rescisão deste Contrato, sem a incidência de quaisquer penalidades.

13.4. O não cancelamento ou o uso da respectiva Conta Digital de Cartão Pré-pago após a comunicação da alteração, implicam na aceitação integral às novas condições do Termo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este Termo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

14.2. Todas as notificações encaminhadas pela Conpay serão realizadas por meio do endereço de correio eletrônico informado pelo Usuário no ato do cadastramento de seus dados pessoais, e serão consideradas recebidas 2 (dois) dias após o seu envio e integrarão o presente Termo.

14.3. O Usuário autoriza a Conpay expressamente a:

(i) Contatá-lo por qualquer meio, inclusive telefone, e-mail, SMS e/ou correspondência, para fins de envio de comunicações a respeito da Conta Digital Conpay, em especial para prevenção de fraudes; e

(ii) Enviar mensagens via SMS, e-mails e propostas referentes a oferta de produtos ou serviços da Conpay, podendo revogá-la a qualquer momento, sem incidência de qualquer penalidade, mediante envio de comunicação nesse sentido à Conpay.

14.4. O Usuário concorda em manter a Conpay indene por quaisquer perdas ocasionadas à Conpay ou terceiros em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo, da inobservância de recomendações da Conpay e/ou do cumprimento da legislação aplicável.



14.5. Qualquer omissão ou tolerância em relação às obrigações assumidas neste Termo não será considerada novação contratual ou renúncia, nem prejudicará o direito da Conpay de exercê-las a qualquer tempo.

14.6. A Conpay ou a Parceira não se responsabilizam pela eventual restrição de Estabelecimentos ao uso do Cartão Pré-pago em transações de compras, pela qualidade, quantidade ou defeitos de bens ou serviços adquiridos ou por qualquer diferença de preço. Qualquer reclamação relacionada aos produtos ou serviços adquiridos deverá ser direcionada exclusivamente ao Estabelecimento.

14.7. A Conpay ou a Parceira não se responsabilizam, em hipótese alguma, por problemas relacionados à indisponibilidade parcial ou total das transmissões de dados decorrentes da infraestrutura dos provedores de serviços e acessos à internet.

14.8. O Usuário declara que todas as informações fornecidas durante o cadastramento do seu perfil para abertura de sua Conta Digital de Pagamentos, pedido do Cartão Pré-pago ou em qualquer outro momento em que tenha fornecido informações, são verídicas, assim como todos os documentos fornecidos são cópias autênticas dos originais, devendo manter a Conpay informada sobre alterações de dados cadastrais, sendo de sua responsabilidade todas as consequências decorrentes do descumprimento dessa obrigação.

14.9. A Conpay comunicará ao Banco Central do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras ou outros órgãos que a legislação previr, as operações que possam estar configuradas na Lei 9.613/98 (que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores) e demais disposições legais pertinentes à matéria. Os créditos disponíveis na Conta Digital são passíveis de bloqueio por ordem judicial.

14.10. O presente Contrato está integralmente disponível para consulta pelo Usuário no site da Conpay.

14.11. O Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, é eleito como único competente para a solução ou interpretação de cláusulas ou questões oriundas do presente Contrato, as que amigavelmente não puderem resolver, sem prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Versão atualizada em 14 de novembro de 2022.
CONPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS E TECNOLOGIA S.A.